

Políticas Sociais de RH

1. Políticas sociais e Estado-providência

“Os domínios das políticas sociais e de emprego são hoje referenciais indispensáveis para avaliar o nível de desenvolvimento das sociedades e a forma como estas abordam as desigualdades decorrentes dos seus modelos de crescimento.”

Jorge Caleiras, 2008

✓ Estado Social

Segundo Boaventura de Sousa Santos, Estado Social é um tipo de Estado, cuja melhor concretização teve lugar nos países europeus mais desenvolvidos depois da 2ª Guerra Mundial, ou seja, o Estado Social é o resultado de um compromisso histórico entre as classes trabalhadoras e os detentores de capital.

O conceito de Estado Social está destinado a corrigir as desigualdades sociais e económicas próprias do capitalismo. Assim sendo, podemos definir Estado Social como sistema de organização social em que o estado garante o acesso gratuito aos serviços de saúde, educação e outros.

Para que isso seja possível, é necessário que as instituições públicas promovam medidas para melhorar as condições de vida de todos os cidadãos.

Resumindo, o Estado-Providência, em democracia e num contexto de garante dos direitos sociais, desenvolve políticas sociais.

✓ Políticas sociais

O Estado-providência materializa-se através de políticas sociais, planeadas, enquadradas e implementadas de acordo com os fins dos mesmos. O conceito de política social denota ação sobre meios e sobre fins, pelo que implica uma mudança, com vista à realização do bem-estar social.

Conforme Boaventura de Sousa Santos, “as políticas sociais são as políticas públicas que decorrem dos direitos económicos e sociais dos trabalhadores e dos cidadãos em geral (população ativa efetiva, crianças, jovens, desempregados, idosos, reformados, «domésticos», produtores autónomos).”

Quem concebe as políticas sociais?	A quem se destinam?	Quem as executa?	Quando surgiram?
<ul style="list-style-type: none">OIT;Governos nacionais;Comissão europeia.	<ul style="list-style-type: none">Sociedade	<ul style="list-style-type: none">Junta de freguesia;Institutos (e.g. IEF)	<p>Revolução Francesa</p> <p>Finais do séc. XV na Europa</p> <p>Revolução Industrial</p>

1.1. Da aquisição de direitos à institucionalização dos Estados modernos

✓ Primórdios

O Estado-Providência surge enquanto resultado da evolução e modernização das sociedades.

O Estado evoluiu de uma forma de Estado onde os direitos que eram sua função assegurar respeitavam os direitos civis e os direitos políticos, referentes ao exercício da liberdade individual e dos poderes políticos, respetivamente. Aquando a Revolução Francesa, é que se verifica uma mudança na ênfase dada aos direitos dos cidadãos e, conseqüentemente, às responsabilidades do Estado para com estes. Assim sendo, observa-se um Estado onde os direitos sociais dos cidadãos passam a ser fonte de inferência do mesmo, respeitando o bem-estar económico e social de todos.

Ainda em contexto internacional e de pós-guerra, em 1948, é aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que delinea os direitos básicos dos indivíduos, independentemente do nascimento ou da classe social.

✓ 3 gerações de direitos, segundo Marshall (1950)

Marshall apresenta esta questão relacionada com os três tipos de direitos, afirmando que uma cidadania com base no exercício de todos estes direitos, relacionada com a existência de políticas sociais garante o bem-estar dos cidadãos na mesma.

1ª geração	2ª geração	3ª geração
Direitos civis	Direitos políticos	Direitos sociais
Século XVIII	Século XIX	Século XX
Exercício da liberdade individual	Exercício do poder político	Bem-estar económico e social

✓ Direitos sociais e económicos

De acordo com Eduardo Rodrigues, os direitos sociais e económicos constituem um modelo de cidadania social e económica e incluem o direito à educação, o direito a alojamento adequado, à comida, à água, a condições dignas de trabalho e ao usufruto dos mais elevados padrões de prestação de cuidados de saúde físicos e mentais.

Assim sendo, estes direitos devem ser equacionados a partir da ideia de justiça social e enquadram-se, sobretudo, na necessidade de distribuição de rendimentos e na conseqüente proteção aos mais vulneráveis, sob a lógica de princípios como os da solidariedade e da igualdade.

1.2. Políticas sociais em Portugal

✓ Nascimento e evolução

O surgimento e o desenvolvimento do Estado-Providência em Portugal assume características específicas inerentes a dimensões sociais, económicas, ideológicas e concetuais, que têm vindo a sofrer diversas alterações conforme a estrutura social portuguesa. Na evolução do Estado-Providência em Portugal está intrínseca a evolução das políticas sociais.

Considerando sempre que o Estado-Providência é resultado da história e do contexto económico, social e político de cada país, façamos, então, o enquadramento das origens do Estado-Providência, com maior ênfase no Estado-Providência em Portugal.

Na década de 1930, e como resposta à Grande Depressão, surgem iniciativas, como o caso da implementação do New Deal nos Estados Unidos. No entanto, considera-se, que, na Europa, a fonte de criação do Estado-Providência será o período pós Segunda Guerra Mundial. Assim sendo, a mudança de paradigma, em que o Estado-Providência passa a surgir enquanto instituição social que tem como objetivo central a implementação de um capitalismo de bem-

estar, através de uma implementação de políticas que promovam a proteção social e a redução das desigualdades sociais, acontece a partir do período após a Segunda Guerra Mundial.

Neste contexto, começam a surgir instituições e políticas que tinham como objetivo assegurar a coesão social, através da garantia dos princípios da “cidadania social” alicerçada nos direitos sociais, que abrangessem todos os cidadãos. Foi assim possível verificar-se uma redução das desigualdades sociais e a atenuação dos riscos sociais a que muitos cidadãos estavam expostos, fruto de um contexto económico favorável que levou a um consenso popular e político em torno destes princípios.

Em Portugal, durante o período do denominado Estado Novo, surgiram algumas medidas numa expressão mais corporativista característica das políticas levadas a cabo nesse período. Posto isto, o Estado-Providência só surge na sua forma mais concreta após o 25 de Abril de 1974, principalmente com a aprovação da Constituição da República Portuguesa em 1976, que prevê um conjunto de direitos sociais.

De acordo com Boaventura de Sousa Santos, o Estado Social português nasceu em contraciclo, depois da revolução do 25 de Abril de 1974. Em parte por isso, nunca passou de um Estado muito pouco ambicioso, um quase Estado-providência, como o designou nos anos 90, e nunca deixou de depender de uma forte sociedade-providência. Mas, mesmo assim, foi essencial na criação e consolidação da democracia portuguesa da terceira república.

✓ **Direitos sociais constitucionais**

A Constituição da República Portuguesa é o documento que fundamenta e rege os princípios e a organização do Estado português, ou seja, agrega um conjunto de artigos que asseguram o nosso Estado Social.

- **Art.º 1:** Construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
- **Art.º 2:** Estado de direito democrático;
- **Art.º 9:** Tarefas fundamentais do estado
 - Defender a democracia política, assegurar e incentivar a participação democrática dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais;
 - Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade entre os portugueses;
 - Promover a igualdade entre homens e mulheres.
- **Art.º 12:** Princípio da universalidade
- **Art.º 13:** Princípio da igualdade
 - “ Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.”

1.3.A dimensão europeia das políticas sociais

✓ **Carta dos direitos sociais europeus**

A Carta dos Direitos Fundamentais reúne, pela primeira vez, num único texto os direitos civis e políticos, bem como os direitos económicos e sociais dos cidadãos europeus, que estavam dispersos por diversas leis nacionais e convenções internacionais.

✓ **Modelos Europeus de Estado Providência**

Modelo dos países nórdicos

Nascido logo após a II Guerra Mundial, o modelo dos países nórdicos envolve a combinação de uma economia de livre mercado com um estado de bem-estar social, pressupondo um acesso universal a todos os indivíduos com prestações igualitárias, qualquer que seja a condição socioeconómica do cidadão.

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> • Grande aposta nas qualificações; • Baixas desigualdades; • Provisão generalizada de serviços sociais e pessoais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldades de financiamento; • Dificuldades de manutenção de níveis elevados de qualidade do serviço público; • Limites do emprego no setor público.

Modelo anglo-saxónico

O modelo anglo-saxónico é um modelo capitalista macroeconómico, no qual as taxas e os níveis de regulação são baixos, sendo que o governo oferece relativamente menos serviços. Este tipo de modelo reflete o compromisso político de minimizar o papel do Estado, individualizar os riscos e fomentar as soluções de mercado, desfavorecendo os direitos dos cidadãos.

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> • Promove uma mão-de-obra qualificada; • Conseguem captar pessoas com boas qualificações e formação; • Grande mobilidade de pessoas e bens, entrando muita inovação e dinamismo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pouca aposta no setor público; • Pouca proteção social; • Pessoas com baixas qualificações ou médias não têm muito incentivo para a formação contínua.

Modelo do Sul

A Europa do Sul emerge em termos teóricos de análise como um modelo de bem-estar distinto, com especificidades próprias e distintas face aos modelos já apresentados.

Os países que integram este modelo, para além de partilharem intrinsecamente entre si o posicionamento geográfico, partilham, também, fatores políticos, históricos e sociais, cuja evolução condicionou os alicerces do seu estado social nascido em plena recessão económica mundial.

O modelo do Sul é mais recente na Europa, sendo semelhante ao modelo continental, no sentido da maior fonte de rendimento recair dos impostos sobre o trabalho.

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> • Modelo que caminha para a universalidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desemprego estrutural e de longa duração; • Quem tem emprego está mais protegido e quem não tem menos; • Dificuldades em dar a volta em alturas de crise.

Modelo continental

O modelo continental é caracterizado pela existência de um mercado de trabalho regulado e protegido, uma forte segurança social dos trabalhadores e por níveis de desigualdade moderados. Quanto a este modelo, os riscos identificados são o facto de ter encargos sociais com a mão-de-obra elevados, de existir um excesso de peso das despesas com pensões e uma dificuldade em responder a níveis elevados de desemprego.

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> • Proteção social universal; • Reconhecimento das pessoas profissionalmente; • Incentivo à formação contínua. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldades em dar a volta em alturas de crise; • Grandes taxas de desemprego.

2. Políticas de proteção social

2.1. Evolução dos sistemas de proteção social

✓ Primórdios: assistência particular

Durante séculos, a Igreja protegera e apoiara os mais necessitados e os que se encontravam em situações vulneráveis, muito antes de tal ser responsabilidade do Estado. Assim sendo, a Igreja procura ajudar, com comida e vestimentas, aqueles que não os tinham, através dos seus crentes, que procuravam recompensas divinas, isto é, o perdão dos pecados.

No patamar da assistência particular, surgem, ainda, as associações de socorros mútuos. Originadas pelos problemas da Revolução Industrial, surgem pessoas que se juntam em cooperativas ou associações, de modo a protegerem-se dos acidentes de trabalho.

✓ Primórdios: assistência pública

Com o objetivo de tirar os pobres da cidade, os camponeses “adotavam um pobre”, isto é, os camponeses, em troca de trabalho e ajuda no campo, davam-lhes alimentos e habitação.

Só no século XIX, com a Revolução Industrial, com a luta pelos direitos sociais e com a queda das monarquias absolutas, é que começam a ser tomadas as primeiras iniciativas de assistência pública por parte do Estado, como é o caso da previdência social, que está associada à ideia dos seguros sociais obrigatórios, mas só para aqueles que eram contribuintes.

✓ A implantação da 1ª República

A Implantação da República Portuguesa foi o resultado de uma revolução organizada pelo Partido Republicano Português, na madrugada do dia 5 de outubro de 1910, que destituiu a monarquia constitucional e implantou um regime republicano em Portugal.

A 1ª República adotou medidas contra repressivas, debruçando os seus trabalhos sobre a legislação social e concedendo aos cidadãos o direito à greve e à organização sindical, o direito à assistência social, o direito ao descanso semanal e a um horário de trabalho. Além disso, criou, ainda, instituições de proteção à infância e à velhice.

✓ Estatuto de Assistência Social

No plano das realizações normativas ao nível da previdência e assistência, o Estatuto da Assistência Social fundamenta a orientação do corporativismo, definindo o enquadramento da assistência e concebe vários organismos, incluindo os que passaram a intervir na área da saúde. Visa, em primeiro lugar, definir o lugar da assistência social no âmbito das atividades públicas e, a partir daí, determinar quais os princípios que a orientam, as áreas de actuação e organização dos respectivos serviços.

✓ Seguros Sociais Obrigatórios

Como já referido, os seguros sociais obrigatórios só se aplicavam aos trabalhadores que contribuíam, sendo que os trabalhadores que não o faziam não tinham direito à mesma proteção.

Verifica-se também uma evolução deste tópico, uma vez que, em 1919, estes destinavam-se às pessoas com doenças, inválidas, pensionistas ou que tenham sofrido alguma lesão por

acidente de trabalho. Contudo, apenas em 1935, é que os seguros sociais obrigatórios foram instituídos e generalizados.

Realce-se, ainda, que entre 1935 e 1975, estes começam uma maior importância, no sentido em que se alargaram as áreas de proteção.

✓ **Direito à Segurança Social - art.º 63.º da CRP**

O direito à Segurança Social, estabelecido no art.º 63 da CRP, é concretizado através do sistema de Segurança Social consubstanciado nas sucessivas leis de base que o foram ajustando à evolução social e económica

A Constituição consagra como direito universal, “todos têm direito à segurança social”, que protege as pessoas em situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

2.2. Estrutura e organizações de execução e apoio às políticas de segurança social

✓ **Segurança Social**



Objetivos da SS

- Garantir a concretização do direito à SS;
- Promover a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção social e o reforço da respetiva equidade;
- Promover a eficácia do sistema e a eficiência da sua gestão.

Vêm de longe os esforços de monarcas e ordens religiosas para corresponder ao dever moral de proteção das pessoas com necessidades. As **santas casas da misericórdia** que se multiplicaram por todo o país, devido à ação da Rainha D. Leonor, em 1498, tornaram-se o grande pólo da assistência privada nos domínios da saúde e da ação social. A **Casa Pia de Lisboa**, fundada em finais do século XVIII, foi o primeiro sinal de instauração da assistência pública.

Foi só a partir do final do **século XIX**, graças ao associativismo operário, que em Portugal se começou a ver um crescimento significativo de associações de assistência mutualista, cujo principal papel era, sobretudo, a prestação de cuidados médicos e o fornecimento de medicamentos, mas estas também atribuíam subsídios aos seus associados em situações de incapacidade para o trabalho.

A primeira tentativa de criar um seguro social obrigatório para trabalhadores de baixos rendimentos remonta a **1919**. Na altura, foi também tentado o Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios, que estaria encarregue da concessão de prestações nas eventualidades de doença, invalidez, velhice, desemprego e acidentes de trabalho. Mas, esta tentativa não passou disso mesmo.

Apenas em 1935, foi possível lançar as bases para a criação de um sistema similar ao que a maioria dos países da Europa já possuía. As leis da então denominada **previdência social** passaram a proteger os trabalhadores por conta de outrem, do comércio, indústria e serviços.

Já os trabalhadores agrícolas e das pescas, viriam a ser enquadrados em sistemas de proteção social específicos, geridos pelas casas do povo.

Em 1962, este sistema foi reformado, alterando-se o método de equilíbrio financeiro das instituições de previdência, passando do regime de capitalização estrita para o da capitalização mitigada, o que permitiu melhorar as prestações já existentes e alargar a proteção às eventualidades de maternidade e de encargos familiares. Os trabalhadores independentes foram incluídos pela primeira vez.

2.3.Exemplo de medidas recentes e destinatários

✓ Que medidas de proteção social existem atualmente em Portugal?

- Rendimento Social de Inserção (RSI);
- Subsídio de desemprego;
- Abono de família;
- Bolsas de estudo;
- Complemento solidário para idosos;
- Cantinas sociais;
- Medidas de incentivo à empregabilidade de pessoas com deficiências;
- Albergues para sem-abrigos.

✓ O caso emblemático do Rendimento Social de Inserção

O primeiro governo de António Guterres, ao longo dos tempos, foi distribuindo subsídios, tendo criado, ainda, em 1977, o Rendimento Mínimo Garantido, hoje chamado de RSI, que visa assegurar as condições mínimas de subsistência a pessoas ou a famílias em risco de exclusão social.

A atribuição do RSI tem dois grandes objetivos: satisfazer as necessidades básicas de famílias carenciadas e contribuir para a integração profissional e social das pessoas ou famílias que necessitam de apoio.

Esta medida de proteção social é composta por:

- Um contrato de inserção para promover a integração social e profissional;
- Uma prestação em dinheiro para satisfazer as necessidades básicas do agregado;

Aspetos positivos	Aspetos negativos	
	Beneficiários	Instituições
<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria de vida, o que implica a redução da pobreza; • Coesão social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estigmatização (há um preconceito relativamente às pessoas que recebem RSI, o que, conseqüentemente, produz um baixo nível de auto-estima); • Mão-de-obra barata num mercado de trabalho desregulado; • Falta de participação na comissão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Burocratização do processo (é um processo demoroso) • Escassez de recursos; • Falta de formação dos dirigentes; • Intervenção assistencialista e caritativa.

“O Rendimento Mínimo Garantido (RMG), mais tarde Rendimento Social de Inserção (RSI), ao aplicar uma nova metodologia de intervenção e a construção de uma rede de apoio social num trabalho ativo e preventivo, está a introduzir em Portugal novas modalidades de funcionamento do Estado- providência, diferenciando os apoios em função das necessidades dos beneficiários, regendo-se por uma contenção das despesas públicas e incrementando a participação ativa de muitos dos que tenderiam a reduzir-se à condição de assistidos”.

Eduardo Rodrigues

2.4. Prioridades para a Proteção Social no âmbito da Estratégia Portugal 2020

✓ Estratégia Europa 2020 e Portugal 2020

A estratégia Europa 2020 é uma estratégia da União Europeia, acordado por todos os Estados-membros, lançada em 2010 para os dez anos seguintes, visando um crescimento inteligente, mediante o investimento na educação, na inovação sustentável, dando prioridade À transição para uma economia de baixo teor de carbono e, inclusivo, prestando especial atenção à criação de emprego e à redução da pobreza.

A estratégia centra-se em cinco objetivos ambiciosos nas áreas de emprego, investigação, educação, redução da pobreza e clima/energia:

✓ Os cinco grandes objetivos da UE para 2020

- Aumentar para 75% a taxa de emprego na faixa etária dos 20-64 anos;
- Aumentar para 3% do PIB o investimento na investigação e desenvolvimento;
- Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa;
- Reduzir as taxas de abono escolar para níveis abaixo dos 10%, e aumentar para, pelo menos, 40% a percentagem da população que concluiu o ensino superior ou equivalente;
- Reduzir, pelo menos, em 20 milhões o número de pessoas em risco ou situação de pobreza ou de exclusão social.

✓ Acordo de parceria Portugal 2020

Acordo de parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos 5 fundos europeus estruturais e de investimento no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020.

Estes princípios de programação estão alinhados com o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, prosseguindo a Estratégia Europeia 2020.

✓ 5 domínios de ação

- 1) Implementar medidas em todo o espetro da intervenção política;
- 2) Utilização mais eficaz dos fundos da EU para apoiar a inclusão social;
- 3) Estabelecimento de provas sólidas da eficácia ou ineficácia das inovações em matéria de política social antes da respetiva aplicação e divulgação;
- 4) Instituição de uma parceria coma sociedade civil com vista a apoiar de forma mais eficaz a implementação de reformas das políticas sociais;
- 5) Coordenação reforçada das políticas dos países da União Europeia.

3. Políticas de educação/formação e qualificação profissional

3.1. Sistemas de ensino e formação: conceitos e práticas

Os sistemas nacionais de ensino continuam, especialmente, em sociedades abertas e democráticas a prosseguir três tipos de finalidades:

- Educar pessoas na integridade do seu desenvolvimento;
- Formar cidadãos livres, autónomos e responsáveis;
- Capacitar futuros profissionais.

✓ O ensino: um direito e um dever

○ O papel da escola

A escola contribui para a integração do indivíduo no meio sociocultural, dando-lhe também ferramentas necessárias para a integração no mercado de trabalho. Assim sendo, tem uma importante função no desenvolvimento de cada cidadão, quer ao nível da socialização formal quer ao nível da socialização informal.

A expressão “educação” tem um sentido diferente de “ensino”. Enquanto a educação é uma incumbência da família (com o apoio do Estado), o ensino é uma incumbência essencial do Estado, que garante a todos o “direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar” (artigo 74.º CRP).

O direito à educação e ao ensino faz parte de um complexo de direitos chamados de direitos sociais, que tem como objetivo preservar o valor da igualdade entre as pessoas, contribuir para o desenvolvimento humano e garantir o gozo de outros direitos. Estes direitos são consagrados:

- Na CRP;
- Na Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Na Convenção Europeia dos Direitos Humanos;
- Nos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030.

O Estado deve assegurar a educação e o ensino. O correspondente direito aplica-se a todos os cidadãos, concretizando-se através de um sistema público de escolas que garante o ensino básico universal, obrigatório e gratuito, bem como um sistema de educação pré-escolar, segundo um princípio de igualdade de oportunidades.

Factos sobre escolarização no mundo (ONU, 2016)

- 57 milhões de crianças continuam fora do sistema de ensino;
- Estima-se que 50% das crianças fora do sistema de ensino em idade escolar vivem em áreas afectadas por conflitos;
- 103 milhões de jovens em todo o mundo carecem de habilitações básicas de alfabetização, e mais de 60% delas são mulheres;
- 89 países continuam a cobrar propinas (o que constitui um importante obstáculo para as famílias pobres no acesso à educação);
- Metade dos países do mundo carece de sistemas de educação pré-escolar;
- Cerca de 774 milhões de adultos carecem de competências básicas de leitura, escrita e cálculo.

- **A democratização do ensino**

“Estudos realizados em diferentes países industrializados, incluindo Portugal, mostram que as instituições escolares actuam de forma socialmente selectiva, pelo menos em três pontos fundamentais: no sucesso escolar, nas taxas e tempo de abandono do sistema de ensino e no acesso às instituições universitárias”

João Ferreira de Almeida

No que envolve o ato de democratização do ensino, referenciam-se e destacam-se os princípios de igualdade aos vários membros de um grupo. Assim sendo, a procura pela democratização está direcionada a uma escola “unitária”, ou seja, deve garantir uma base comum de conhecimentos expressos num plano de estudos, garantindo um padrão de qualidade do ensino para toda a população.

- **Novas funções da escola: Educação e formação ao longo da vida**

Os avanços tecnológicos e científicos levam a repensar o papel da escola e da formação, inserida na chamada sociedade do conhecimento. Trata-se de dar resposta a necessidades de actualização profissional, designadamente para efeitos de progressão na carreira. A educação passa então a constituir uma tarefa para toda a vida e não apenas numa fase inicial.

- ✓ **Evolução das políticas educativas**

- **Primórdios**

em Portugal, tal como no resto da Europa, o ensino era tarefa da Igreja, sendo ministrado em escolas episcopais e monásticas que funcionavam, respetivamente, junto das igrejas e nos próprios mosteiros, com objetivo de formação do clero.

- **Estruturação da educação**

Posto isto, todas as ações educativas eram globalmente supervisionadas pela Igreja. Contudo, a partir do século XVIII, a influência dos estrangeiros trouxe consigo o aumento das exigências ao nível da cultura e do ensino, determinando a diminuição significativa da influência da Igreja neste domínio. Foi pois, neste contexto, que no período compreendido entre 1759 e 1772, o governo de Marquês de Pombal desenvolveu um Sistema Nacional de Ensino, tornando estatal o ensino primário.

Além disso, esta reforma implicou novas exigências, nomeadamente, uma maior uniformidade na formação e competências científico-profissionais dos mestres e a criação de mais escolas para contemplar um maior número de alunos.

- **O Liberalismo: reforma de instrução**

O conceito de obrigatoriedade escolar surgiu com a Carta Constitucional de 1826, que instituía a frequência da instrução primária entre os direitos civis e políticos para todos os cidadãos portugueses. Deu-se, então, início à construção dos primeiros currículos formais, que integravam o ensino básico, e cuja ênfase se centrava na aquisição das competências de ler, escrever e contar. Contudo, só em 1835, é que se estipulou que o ensino primário deveria ser gratuito para todos os cidadãos.

Como as ideias liberais da altura, pressupunham que os povos aspiravam à sabedoria e que a procura pelas escolas se efetivaria com a única limitação existente, ou seja, os custos, considerou-se que a gratuidade seria medida suficiente para se alcançar a universalidade pretendida.

Em 1844, Costa Cabral criou, em Coimbra, um Conselho Superior de Instrução Pública com objetivos de Direção e Inspeção das três secções de ensino: primária, secundária e superior.

○ **1ª República**

Os republicanos, através de persuasão exercida sobre o povo, suprimiram do ensino a influência da religião, embora sem esquecer, as normas de moral, a educação da sensibilidade, a educação social, a económica e a cívica, defendendo, ainda, a escola única, à qual teriam acesso todas as crianças, independentemente da sua origem ou sexo. Paralelamente, procuraram estabelecer escolas móveis oficiais destinadas a funcionar nas freguesias onde não existissem escolas fixas e com o objetivo de combater o absentismo.

Não obstante as frequentes quedas e tomadas de poder que sistematicamente dificultavam a prossecução dos ideais republicanos, podemos concluir que o objetivo de instituir e alargar a escolaridade básica, obrigatória e gratuita, constituiu desde sempre uma preocupação e que embora o ensino das três primeiras classes do ensino primário fosse já obrigatório, em fins do século passado, a sua legitimidade constitucional ainda não existia, pelo que, foi a Constituição de 1911 que estabeleceu que o ensino primário elementar seria obrigatório e gratuito.

○ **1926 – Mudança de regime**

Não obstante as expectativas dos professores e a criação de inúmera legislação sobre obrigatoriedade e gratuidade escolares, a situação educativa do país não melhorou durante a 1ª República, embora a transformação do regime político em 1926 tivesse sérias implicações no desenvolvimento da escolaridade obrigatória, uma vez que o Estado Novo assumiu uma perspetiva diferente face ao ensino, onde as exigências face aos requisitos dos professores foram diminuídas.

A Constituição de 1933, saída do golpe de estado de 1926, além de legitimar o aparecimento do Estado Novo, alterou a aplicação dos conceitos de obrigatoriedade e gratuidade em dois sentidos:

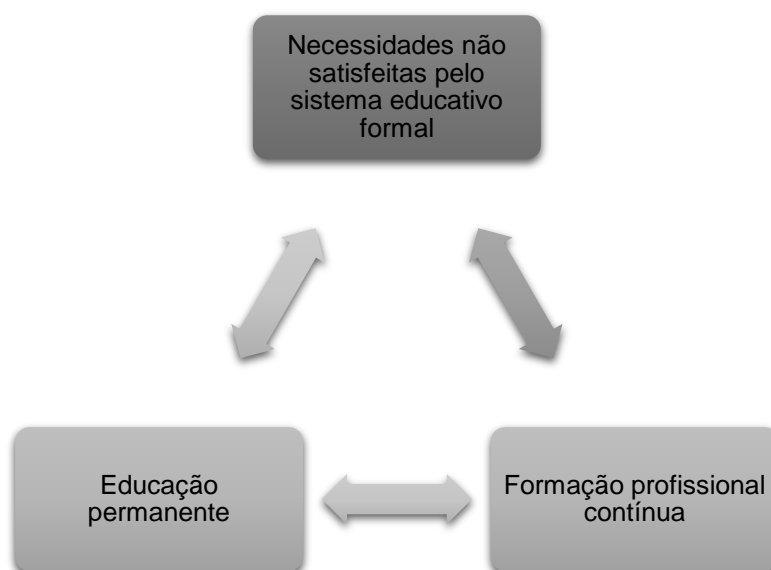
- A educação e a instrução são obrigatórias e pertencem à família e aos estabelecimentos de ensino oficiais ou particulares em cooperação com ela;
- O ensino primário elementar é obrigatório, podendo fazer-se no lar doméstico, em escolas particulares ou em escolas oficiais.

Este regime denotou ainda uma preocupação com os elevados índices de analfabetismo, por considerar que estes não dignificavam a imagem do país no exterior.

○ **Democratização efetiva do ensino**

Antes de 1986	Depois de 1986
<ul style="list-style-type: none">• Criação do sistema público de educação pré-escolar;• Introdução do <i>numerus clausus</i> no ensino superior;• Método de avaliação contínua no ensino secundário;• Criação do 12ºano;• Ensino obrigatório de 6 anos.	<ul style="list-style-type: none">• Em 1986, é criada a Lei de Bases do Sistema Educativo, que definiu uma nova estrutura do sistema educativo, compreendendo a educação pré-escolar, a escolar e a extra-escolar.

- **Qualificação no pós-25 de abril: educação permanente e formação profissional**



✓ **Leis de Bases do Sistema Educativo**

Em 1986, é aprovada a Lei de Bases do Sistema Educativo, que estabelece o quadro geral do sistema educativo e pode definir-se como referencial normativo das políticas educativas que visam o desenvolvimento da educação e do sistema educativo.

- Traça um amplo quadro de princípios gerais e de princípios organizados, de que se salientam os seguintes:
 - Reconhecimento do direito à educação e à cultura;
 - Direito à justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;
 - Liberdade de aprender e de ensinar;
 - Descentralização, desconcentração e diversificação das estruturas e ações educativas;
 - Contribuição para desenvolvimento do espírito e da prática democrática.

✓ **Formação Inicial**

A formação inicial visa a aquisição de saberes, competências e capacidades indispensáveis para poder iniciar o exercício qualificado de uma ou mais atividades profissionais.

✓ **Formação contínua**

A formação contínua traduz-se na atividade de educação e formação empreendida após a saída do sistema de ensino ou após o ingresso no mercado de trabalho que permita ao indivíduo aprofundar competências profissionais e relacionais, tendo em vista o exercício de uma ou mais atividades profissionais, uma melhor adaptação às mudanças tecnológicas e organizacionais e o reforço da sua empregabilidade.

3.2. Estrutura e organizações de execução e apoio às políticas de educação/formação e qualificação profissional

- ✓ **Ministério da Educação**
- ✓ **Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**
- ✓ **IEFP - Estrutura e história**

O Instituto do Emprego e Formação Profissional é um organismo do Estado Português, que atua em todo o território continental e tem como missão combater o desemprego através de políticas ativas de emprego, de que se destaca a formação profissional, os estágios profissionais, os contratos de emprego-inserção e outras medidas de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego.

○ **História**

Em 1931, fora realizado um inquérito que determinara que existia um imenso número de desempregados no país, o que elevou à criação do Comissariado de Desemprego e ao Fundo de Desemprego na dependência do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, com uma filosofia de ação claramente defensiva perante a situação que se vivia.

Em 1962, no Ministério das Corporações e Previdência Social, são criados Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra (FMDO) e o Instituto de Formação Profissional Acelerada (IFPA). Na dependência do IFPA, em 1964, é criado o primeiro centro de formação profissional acelerada, cujo objetivo vai ao encontro das necessidades de formação e reconversão profissional.

Em 1974, é criado o Ministério do Trabalho e, em 1979, funda-se o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), que assume as competências até aí atribuídas ao Fundo de Desenvolvimento da Mão-De-Obra, à Direção-Geral do Emprego e à Direção-Geral da Promoção do Emprego. O IEFP tinha como finalidade integrar, num único organismo, a execução das políticas de emprego e formação profissional. Assim sendo, conseguiria não só uma maior nacionalidade e operacionalidade, mas também uma aproximação efetiva à diversidade das regiões nacionais.

3.3. Abordagem a programas e medidas recentes

✓ **Relação entre qualificação e emprego**

A qualificação traduz-se na preparação de um indivíduo através de uma formação profissional, de modo a que possa aprimorar as suas habilidades e executar funções específicas, demandadas pelo mercado de trabalho. Assim sendo, o principal objetivo é a incorporação de conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais relacionados à produção de bens e serviços.

No atual mundo globalizado, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente e, por isso, a procura de um profissional não se trata de uma questão de empenho ou de sorte, mas sim de qualificação.

✓ **Os Centros Qualifica**

Os Centros Qualifica são estruturas centrais do Sistema Nacional de Qualificações, vocacionados para a informação, o aconselhamento e o encaminhamento para ofertas de educação e formação de adultos que procurem uma qualificação.

✓ **O programa de mobilidade: ERASMUS+**

O Erasmus+ é o programa da UE para a educação, formação, juventude e desporto. Este programa não oferece apenas oportunidades aos estudantes, alargando as oportunidades a uma grande variedade de pessoas e organizações.

Pessoas	Organizações
O Erasmus+ oferece a pessoas de todas as idades a possibilidade de se desenvolverem e partilharem conhecimentos e experiências, no quadro de instituições e organizações de diferentes países.	O Erasmus+ oferece oportunidades a um vasto leque de organizações, incluindo universidades, estabelecimentos de ensino e formação, grupos de reflexão, organismos de investigação e empresas privadas.

O programa Erasmus+ tem como objetivo contribuir para a Estratégia Europa 2020 para o crescimento, o emprego e a equidade e a inclusão sociais. Além disso, visa promover o desenvolvimento sustentável dos seus parceiros no domínio do ensino superior.

✓ **A formação profissional: a análise do sistema dual**

A formação profissional ou educação profissional é o conjunto de atividades que visam a aquisição teórica e/ou prática de conhecimentos, habilidades e atitudes exigidos para o exercício das funções próprias de uma profissão. A formação profissional apresenta-se como um instrumento de gestão com uma dimensão estratégica: é a atividade facilitadora da mudança, que propicia uma melhor adequação dos Recursos Humanos aos novos recursos materiais existentes, através da sua qualificação e reconversão quando necessárias, permitindo assim uma maior flexibilidade das organizações para fazer face a um futuro difícil de prever.

✓ **O cheque-formação**

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da produtividade e competitividade das empresas, através do reforço da qualificação profissional dos seus trabalhadores, em especial dos menos qualificados, o IEFP passou a disponibilizar um cheque-formação.

Quem se pode candidatar?

- Ativos empregados**, independentemente do nível de qualificação, cujas candidaturas são apresentadas pelos próprios ou por entidades empregadoras;
- Desempregados inscritos no IEFP**, detentores de nível 3 a 6 de qualificação, há, pelo menos, 90 dias consecutivos.
- Entidades empregadoras** (beneficiários indiretos) pela participação dos seus trabalhadores nas ações de formação.

4. Políticas de trabalho e emprego

4.1. Revisão de conceitos

Trabalho	Emprego	Desemprego	Subemprego	População ativa
<p>O trabalho traduz-se, então, no esforço humano (físico e intelectual), dotado de um propósito, que envolve a transformação da natureza, isto é, uma atividade exercida, “para sustentar o padrão de vida económica e social existente”, que acarreta mudanças na sociedade.</p>	<p>O emprego é uma relação contratual, estável e duradoura, regida por direitos e deveres, estabelecida entre o empregador e o trabalhador, que vende a força do seu trabalho por algo.</p>	<p>O desemprego ocorre quando o trabalhador é demitido ou entra no mercado de trabalho à procura de emprego. Contudo, não consegue uma vaga de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none">• É provocado pela baixa qualificação do trabalhador, pela substituição da mão-de-obra por máquinas e pela crise económica	<p>O subemprego é o meio-termo entre o emprego e o desemprego e ocorre quando a pessoa não tem qualificação ou recursos financeiros para se recolocar no mercado de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none">• Caracteriza-se pelos baixos salários, pela ilegalidade e pelas más condições de trabalho.	<p>A população ativa é o “conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados)”. Assim sendo, a população ativa inclui todas as pessoas, empregadas ou desempregadas, que estão aptas para o exercício de uma atividade económica.</p>

4.2. Estruturas e organizações de execução e apoio às políticas de trabalho e emprego

✓ Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

O Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social tem por missão assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços nele integrados, nos domínios da gestão dos recursos internos, do apoio técnico-jurídico e contencioso, da documentação e informação, da inovação e qualidade e da comunicação e relações públicas, bem como a prestação de serviços partilhados nos domínios dos recursos humanos, da formação profissional nas matérias transversais, da negociação e aquisição de bens e serviços, financeiro e patrimonial.

✓ Univas/GIP

✓ IEFP: missão, estrutura e história

✓ IAPMEI: missão, áreas de intervenção e assistência técnica no âmbito do QREN

O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IAPMEI foi criado em Portugal em 1975 e tem como objetivo ajudar as micro, pequenas e médias empresas, no sentido de:

- Promover a competitividade e o crescimento empresarial;
- Assegurar o apoio à conceção, execução e avaliação de políticas dirigidas à atividade industrial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial nas empresas que exerçam a sua atividade nas áreas sob tutela do Ministério da Economia.

Áreas de intervenção

- Empreendedorismo e inovação;
- Incentivos e financiamento;
- Qualificação e certificação;
- Apoio empresarial e formação;
- Licenciamento industrial;
- Revitalização e transmissão.

4.3. Políticas sociais ativas em Portugal

✓ Políticas sociais ativas

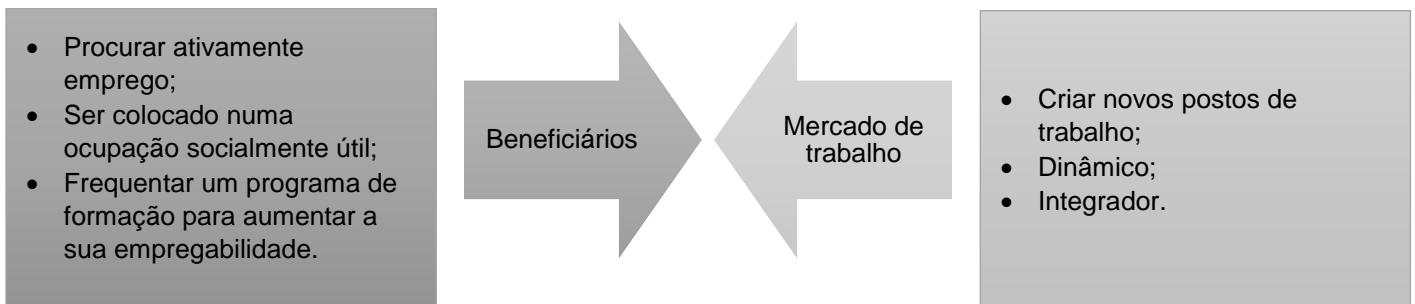
“Iniciativas de política social ou de emprego que incentivem a participação no mercado de trabalho e estimulem a empregabilidade, independentemente das formas e do grau de compulsão que assumam”

Jorge Caleiras

✓ Anos 90: princípios de uma nova geração de políticas sociais ativas

Antes dos anos 90	Depois dos anos 90
<ul style="list-style-type: none">• Princípios de ativação desconhecidos em Portugal;• As políticas eram passivas, tal como o Estado-providência.	<ul style="list-style-type: none">• Conceito de ativação integra discurso político;• Princípio da contrapartida materializado num acordo estabelecido entre o beneficiário de uma prestação social e o Estado;• Estado-providência ativo.

✓ Modelo de intervenção centrado no beneficiário



✓ Políticas ativas de emprego

- Criação do próprio emprego;
- Contratação de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração;
- Programas de formação e empregabilidade em contexto real de trabalho.

✓ Europa 2020

Políticas europeias, no âmbito do emprego, até 2020:

- Aumentar a participação das mulheres e dos homens no mercado de trabalho;

- Reduzir o desemprego;
- Promover a qualidade do emprego;
- Desenvolver uma força de trabalho qualificado, que seja capaz de atender às necessidades do mercado de trabalho;
- Promover a educação e a formação ao longo da vida.

4.4. Abordagem a programas e medidas recentes

- ✓ **Políticas de emprego em Portugal desde 2005: avanços e recuos**
- ✓ **Medidas recentes:**

- **Estágios profissionais**

Os estágios profissionais, por definição, funcionariam como uma via de entrada para o mercado de trabalho, através do exercício de funções. No entanto, do ponto de vista legal, não compreendem postos de trabalho.

O estágio deveria ser um incentivo à contratação, mas, em vez disso, parece ser um incentivo às empresas, dado que estas, no final do estágio, mandam os estagiários embora, recrutando outros, a quem terão de pagar apenas 20% dos salários. Trata-se, assim, de um esquema de rotação.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • As pessoas estão ativas; • Um terço das pessoas que passa por esta medida consegue ficar empregada; • Os estágios profissionais aumentam a probabilidade de ficar empregue. 	<ul style="list-style-type: none"> • O foco desta medida é maior no empregador do que no estagiário; • Dois terços dos estagiários não conseguem emprego quando finda o estágio;

- **Apoio à criação de emprego e empresas**

Um dos caminhos mais promovidos para a reentrada no mercado de trabalho é o recurso ao chamado autoemprego, sendo imensos os apoios à criação da própria empresa. Estes programas destinam-se aos jovens desempregados ou os que estão à procura do 1º emprego e que tenham entre 18 e 29 anos.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Fornece fundos que permitem a criação de um “ganha pão” a jovens desempregados. 	<ul style="list-style-type: none"> • É um empreendedorismo de necessidade e não de oportunidade; • Falta de orientação e acompanhamento nestes programas.

- **Contratos Emprego-Inserção**

O Contrato Emprego-Inserção (CEI) tem como objetivo promover a melhoria das competências socioprofissionais dos desempregados, aproximando-os o mais possível ao mercado de trabalho.

O CEI é um programa destinado a desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego. Já o CEI+ destina-se a desempregados beneficiários do RSI. Ambos os projetos consistem na realização de atividades socialmente úteis que deem resposta a necessidades locais e regionais, em entidades.

- **Programas de Emprego e Apoio à Qualificação das pessoas com Deficiência ou Incapacidade**

O Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade do IEFP integra várias modalidades de ajuda destinadas às pessoas com deficiência e que tenham dificuldades no acesso, manutenção e progressão no emprego.

O programa inclui, assim, ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e emprego, apoiam a colocação, acompanhamento pós-colocação, adaptação de postos de trabalho, eliminação de barreiras arquitetónicas e isenção e redução de contribuições para a Segurança Social. Através deste programa, também, é possível obter financiamento para comprar equipamentos indispensáveis para que não haja limitações ao acesso ao mercado de trabalho.